



**UFPEL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



**COMISSÃO ELEITORAL - CONSULTA INFORMAL PARA DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO**

**EDITAL N°. 001/2025**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE DO CENTRO DE ENGENHARIAS PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO E DIREÇÃO ADJUNTA**

**PROCESSO SEI N° 23.110.011254/2025-78**

O PRESIDENTE da COMISSÃO ELEITORAL do CENTRO DE ENGENHARIAS – CENG da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS – UFPEL, no uso de suas atribuições e cumprindo o que dispõem a Portaria Interna N° 14, DE 31 de março de 2025, da Direção do Centro de Engenharias – CENG e demais aspectos legais relacionados.

Considerando o Regimento Geral da Universidade conforme Processo MEC N° 209.559-77sso CPE N° 5543-76 – DOU em 22/04/1977, *homologado pelo Ministro da Educação e Cultura – MEC nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-Lei N° 464, de 11 de fevereiro de 1969, conforme o Parecer CPE N° 553-77 do Conselho Federal de Educação, favorável aos novos Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.*

Considerando o Decreto Federal N° 1.916, de 23 de maio de 1996, *que regulamenta o processo de escolha de dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n° 9.192, de 21 de dezembro de 1995.*

Considerando o Decreto Federal N° 6.264, de 22 de novembro de 2007, *que altera e acresce dispositivos ao do Decreto no 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei N° 9.192, de 21 de dezembro de 1995, e dá outras providências.*

Considerando a Resolução CONSUN N° 45, de 04 de dezembro de 2020, *que aprovou o Regimento Interno do Centro de Engenharias – CENG da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.*

Considerando a Portaria Interna N° 14, de 31 de março de 2025, que constituiu a Comissão Eleitoral para encaminhar o Processo Eleitoral pela Direção do Centro de Engenharias – CENG, incumbida pela elaboração do Edital, organização e apuração dos resultados.

Declara iniciado o processo de consulta as categorias dos docentes, dos técnicos administrativos e dos discentes de graduação e pós-graduação pertencentes ao Centro de Engenharias - CENG, que se realizará de acordo com as normas deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE DO CENTRO DE ENGENHARIAS PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO E DIREÇÃO ADJUNTA**, elaboradas pela Comissão Eleitoral e revisadas e aprovadas pelo Conselho do Centro em 25 de abril de 2025, para realização de consulta informal à comunidade do Ceng que será realizada entre os dias **26 à 28 de maio de 2025**.

## 1. Das Inscrições

Os candidatos deverão ser inscritos na forma de chapa, especificando nominalmente o candidato para **DIRETOR** e o candidato para **DIRETOR ADJUNTO**, mediante preenchimento de formulário específico que consta do **ANEXO I** deste **EDITAL**.

O período das inscrições será das 14 horas de 05 de maio de 2025 às 17 horas de 09 de maio de 2025. Poderão inscrever-se para os cargos os Docentes lotados no Centro de Engenharias - CENG, integrantes da carreira de Magistério Superior, conforme previsto na legislação.

Para efetuar a inscrição da chapa, os candidatos ou seu(s) bastante(s) procurador(es) para este fim deverá(ão) apresentar os seguintes documentos junto ao processo registrado sob a designação SEI **23.110.011254/2025-78**:

- a) As **INSCRIÇÕES DA CHAPA** com designação de seus candidatos deverão ser feita junto ao processo SEI 23.110.011254/2025-78;
- b) As **PROPOSTAS DE TRABALHO** das chapas inscritas aos cargos de gestão junto a Direção do Centro de Engenharia – CENG para o período de validade dos cargos desta eleição, a saber de quatro (04) anos, deverão ser enviadas junto ao processo SEI **23.110.011254/2025-78**; e

c) Os **DOCUMENTOS** de identificação dos candidatos das chapas e/ou do(s) seu(s) bastante(s) procurador(es), quando for o caso, também deverão ser enviados junto ao processo SEI 23.110.011254/2025-78.

## **2. Da Homologação das Inscrições e dos Recursos**

A homologação das inscrições serão divulgadas até as **12 horas do dia 12 de maio de 2025** pela inserção de documento no processo SEI **23.110.011254/2025-78**.

A interposição de recursos à homologação ou não homologação de inscrições, e de impugnações das chapas poderão ser realizadas a partir das **12 horas do dia 12 de maio de 2025** até às **24 horas do dia 12 de maio de 2025**, pela inserção dos documentos pertinentes no processo SEI 23.110.011254/2025-78.

A divulgação de eventuais recursos de homologação de inscrições e/ou impugnações ocorrerá em 13 de maio de 2025.

## **3. Da Data da Consulta e Processo de Votação**

A consulta à comunidade será realizada entre os dias **26, 27 e 28 de maio de 2025**, das 08 horas do dia 26 de maio de 2025 até às 17 horas do dia 28 de maio de 2025, de forma eletrônica, através do Sistema “Helios Voting” junto à UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>).

O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos **login** e **senha de acesso** individuais para a cabine de votação.

Os servidores receberão através de seu e-mail institucional. Já os discentes, através de seu e-mail cadastrado como principal no Sistema Cobalto.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.



Os eleitores terão até às 12:00 horas do dia **19 de maio de 2025** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail: [eleicao\\_ceng\\_2025@ufpel.edu.br](mailto:eleicao_ceng_2025@ufpel.edu.br).

A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Eleitoral designada em Portaria pelo CENG e aprovada pela unidade com operacionalização e apoio da Seção de Participação Comunitária - SPC da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN) da UFPEL, no que diz respeito ao sistema de votação online.

#### **4. Da Elegibilidade**

Os candidatos deverão ser:

- a) Pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL e lotados no Centro de Engenharias - CENG,
- b) Professores integrantes da carreira de Magistério Superior que comprovem a ocupação dos cargos de Professor Titular, Professor Associado IV ou Professor portador de título de Doutor, de acordo com o §1º do Art. 1º do Decreto 1.916 de 1966, atualizado pelo Decreto 6.264 de 2007.
- c) Não devem possuir impedimentos legais para o exercício dos cargos.

#### **5. Do Direito ao Voto**

Poderão votar:

- a) Os servidores Docentes e Técnico Administrativos em Educação lotados no Centro de Engenharias – CENG,
- b) Os Discentes dos cursos de graduação e pós-graduação que compõem o Centro de Engenharias – CENG, e que estejam regularmente matriculados no semestre junto aos cursos ofertados pelo Centro de Engenharias – CENG, e

c) Os casos omissos deverão ser deliberados pela Comissão Eleitoral designada pelo Centro de Engenharias – CENG e deverão ser encaminhados pelo e-mail [eleicao\\_ceng\\_2025@ufpel.edu.br](mailto:eleicao_ceng_2025@ufpel.edu.br) e no Processo SEI 23.110.011254/2025-78

O eleitor terá até o dia **19 de maio de 2025** às 12 horas para indicar problemas com a **Lista de Eleitores Aptos a Votar** através do e-mail [eleicao\\_ceng\\_2025@ufpel.edu.br](mailto:eleicao_ceng_2025@ufpel.edu.br).

O eleitor que estiver incluído em mais de uma das categorias citadas acima, deverá ser excluído de uma delas, seguindo os seguintes critérios de prioridade de registro: Docente, Técnico Administrativo em Educação e Discente, antes de passar lista de eleitores aptos a votar à Seção de Participação Comunitária – SPC.

## 6. Da Apuração dos Votos

A apuração dos votos será realizada no dia **28 de maio de 2025** a partir das 17 horas e 30 minutos, após o término da consulta à comunidade com o auxílio da Seção de Participação Comunitária – SPC da Coordenação de Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial da PROPLAN (CDIT/PROPLAN).

A divulgação deverá ser realizada no dia **29 de maio de 2025**, após às 14 horas na página do Centro de Engenharias – CENG (<https://wp.ufpel.edu.br/ceng>).

Será indicada a chapa que obtiver **maior número de votos**, obedecendo o **voto paritário entre as categorias de Servidores Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e os Discentes**.

Destaca-se que a presente consulta é informal, com pesos de **33,33%** para cada categoria, e que posteriormente o Conselho do Centro de Engenharia seguirá os percentuais previstos em Lei, cabendo à categoria dos Servidores Docentes o percentual mínimo de **70%**, à categoria dos Técnicos Administrativos em Educação o percentual de até **15%** e aos Discentes o percentual de até **15%**.

O resultado final será calculado com base no total de votos válidos do pleito, sendo considerado até a quarta casa decimal, por meio do método de truncamento, sem arredondamento.

Caso haja empate em votos, ficará como indicada a chapa cujo candidato a Diretor seja, entre os inscritos à vaga de Diretor, o servidor mais antigo na UFPel na carreira de Magistério Superior.

Caberá recurso fundamentado à Comissão de Eleição sobre o resultado da Consulta em até **24 horas** da data do resultado da homologação. O Conselho do CEng será a instância superior para dirimir conflitos.

## 7. Das Atribuições da Comissão Eleitoral

Cabe à Comissão Eleitoral:

- a) A coordenação e a fiscalização do processo eleitoral,
- b) A deliberação e decisão sobre os recursos e/ou impugnações que eventualmente sejam interpostos,
- c) Acompanhar em tempo real a realização da apuração operada pela SPC,
- d) Realizar as ponderações necessárias no total de votos válidos de acordo com o regramento do processo eleitoral,
- e) Permitir a cada chapa indicar um representante para acompanhar os trabalhos da Comissão de Eleição durante a apuração, e
- f) Emitir ATAS circunstanciadas da consulta à comunidade e da apuração.

## 8. Das Decisões da Comissão Eleitoral e dos Recursos

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito e com caráter de efeito suspensivo, à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação da decisão diretamente no Processo SEI 23.110.011254/2025-78.

Recebidos os recursos, a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no site do Centro de Engenharias – CENG (<https://wp.ufpel.edu.br/ceng/>).

## 9. Do Calendário da Eleição

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

- **25/04/2025** - Publicação deste Edital.
- **05/05/2025** - Início das inscrições.
- **09/05/2025** - Término das inscrições.
- **12/05/2025** - até às 12:00 - Homologação das inscrições e divulgação das homologações..
- **12/05/2025** - 12:00 - Abertura para pedidos de recursos e/ou impugnações.
- **12/05/2025** - 22:00 - Término de prazo para pedidos de recursos e/ou impugnações.
- **13/05/2025** - Divulgação de eventuais recursos e/ou impugnações.
- **14/05/2025** - Divulgação das regras do debate.
- **16/05/2025** - Debate com a comunidade do CENG.
- **19/05/2025** - Data limite de reclamações referentes à login e senha web para a votação.
- **26/05/2025** - 08:00 - Início da consulta à comunidade do CENG via sistema remoto da UFPEL.
- **28/05/2025** - 17:00 - Término da consulta à comunidade do CENG.
- **28/05/2025** - a partir das 17:30 - Apuração oficial dos resultados da consulta.
- **29/05/2025** - Divulgação oficial dos resultados.

## 10. Das Disposições Finais

A consulta à comunidade acadêmica do Centro de Engenharias - CENG é regida pelos marcos legais Federais e os da Universidade Federal de Pelotas e suas alterações.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral ora instituída, cabendo recursos às instâncias superiores.



**UFPel**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTTAS



**Pelotas, 25 de Abril de 2025.**

**MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL:**

Daniel de Castro Maciel – Presidente, Professor do Magistério Superior  
Ricardo Scherer Pohndorf – Suplente, Professor do Magistério Superior  
Denis Leal Teixeira – Titular, Técnico-Administrativo  
Douglas Silva dos Santos – Titular, Discente de Graduação  
Luis Carlos Rodrigues Linares – Suplente, Discente de Graduação



## **ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

### **Cargo de Diretor(a)**

Nome completo:.....

Titulação/cargo:.....

SIAPE:.....

E-mail:.....

Declaro verdadeiras as informações acima e tenho ciência dos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE DO CENTRO DE ENGENHARIAS PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO E DIREÇÃO ADJUNTA.

---

Assinatura do Candidato ao cargo de Diretor(a)

### **Cargo de Diretor(a) Adjunto(a)**

Nome completo:.....

Titulação/cargo:.....

SIAPE:.....

E-mail:.....

Declaro verdadeiras as informações acima e tenho ciência dos termos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA INFORMAL À COMUNIDADE DO CENTRO DE ENGENHARIAS PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO E DIREÇÃO ADJUNTA.

---

Assinatura do Candidato ao cargo de Diretor(a) Adjunto(a)